



APRESENTAR A REUNIÃO

C.A. de 19/05/2014

Deliberado, plunanimidade, a praxer

O Funcionário
Paulo Vilela

Data
2014/03/19

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2013

1. INTRODUÇÃO

A INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., adiante designada só por INOVA, é uma Empresa Local, constituída em 16 de Abril de 2002, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto como entidade empresarial municipal de natureza pública e como tal se manteve durante a vigência da Lei nº 53-F/2006.

Com a entrada em vigor da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto que aprova o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, a INOVA adotou um modelo de sociedade anónima unipessoal, apresentando-se hoje como pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal.

A publicação do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro que veio estabelecer os princípios do setor público empresarial, incluiu também o setor empresarial local no seu âmbito, ainda que o mesmo tenha natureza subsidiária quanto a este setor, salvo o disposto no seu Capítulo V (artigos 62º a 67º) que tem natureza imperativa. Por via deste último artigo é aplicável ao setor empresarial local, com as devidas adaptações, o regime constante do Capítulo II do referido Decreto-lei nº133/2013, que estabelece os princípios de governo societário e de práticas de bom governo.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, estabelece os princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado e será de aplicação subsidiária com as devidas adaptações no relatório de governo societário das empresas locais.

É o cumprimento desse desiderato que aqui importa dar seguimento.

ii. A INOVA tem como Objeto Social, a prossecução das seguintes atribuições:

A - No âmbito de serviços de interesse geral:

- a) A gestão e exploração dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de resíduos urbanos do município de Cantanhede;
- b) A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c) A realização da EXPOFACIC- Exposição/ Feira Agrícola, Comercial, Industrial de Cantanhede;
- d) A realização do Festival Internacional de DIXIELAND de Cantanhede;
- e) A realização de outros eventos / feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- f) A criação, gestão e exploração de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- g) O Desenvolvimento e gestão do complexo desportivo de Ançã;

B - No âmbito da promoção do desenvolvimento local:

- h) A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal;
- i) A continuação da gestão do centro de ciência de desenvolvimento de agricultura biológica que foi criado e desenvolvido com a criação da INOVA.

- iii. A INOVA estabeleceu como suas políticas no âmbito do Sistema de Gestão da qualidade, Ambiente e Segurança:
- a) Satisfazer as necessidades e expectativas dos Clientes, dos Colaboradores e do Município;
 - b) Garantir a distribuição e fornecimento de água com qualidade para consumo humano;
 - c) Garantir o tratamento do efluente com qualidade, tendo em conta os parâmetros e limites para rejeição no meio hídrico;
 - d) Atingir elevados níveis de qualidade de vida urbana e ambiental, através da limpeza urbana, da recolha de RSU e lavagem / desinfeção de contentores e do tratamento de zonas verdes públicas.
 - e) Promover os meios adequados para a proteção da saúde e segurança dos Colaboradores e de todas as pessoas envolvidas nas suas atividades;
 - f) Promover a eco eficiência e a prevenção da poluição, no sentido de minimizar os impactos ambientais negativos, em particular procurando estabelecer medidas e metas para os aspetos ambientais mais significativos.
 - g) Incentivar o trabalho em equipa e o envolvimento de todos os Colaboradores, promovendo o desenvolvimento das suas competências, a responsabilização, a valorização e a formação adequada ao desempenho das suas atividades;
 - h) Assegurar o desempenho da sua atividade em conformidade com a legislação, regulamentos, normas e outros requisitos aplicáveis;

- i) Estabelecer o rever periodicamente os princípios, os objetivos e as metas, tendo em conta os processos, os impactes ambientais e os riscos laborais significativos, de modo a garantir um desenvolvimento sustentado e a melhoria contínua, com vista à eficácia do sistema;
- j) Manter a EXPOFACIC entre os primeiros eventos do género do país.

iv. A INOVA estabeleceu como visão:

“Procurar ser uma entidade gestora de referência a nível nacional, relativamente aos serviços públicos de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos e contribuir para que Cantanhede seja um dos Concelhos com melhor qualidade de vida do país”.

6. ÓRGÃOS SOCIAIS

São órgãos da empresa a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

A. Assembleia Geral

- a) A Assembleia Geral é composta pelos membros do órgão executivo do Município de Cantanhede. Em caso de eventual incompatibilidade ou impedimento de um dos membros da Assembleia Geral, a Câmara Municipal indicará um novo membro para a Assembleia Geral de molde a perfazer o número correspondente ao número de membros desse órgão executivo.
- b) A mesada Assembleia Geral é composta por três elementos, sendo o presidente o Presidente da Câmara e os outros dois escolhidos de entre os membros do executivo.
- c) Tem como principais atribuições eleger ou exonerar os membros do Conselho de Administração da INOVA; propor à Assembleia Municipal o montante da remuneração dos membros do Conselho

de Administração e do Fiscal Único bem como a designação deste; aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional e o Relatório e Contas;

d) Os membros da Assembleia geral não são remunerados.

B. Conselho de Administração

a) O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Empresa e é composto por três membros, por decisão da Assembleia Geral, um dos quais é o Presidente.

b) Aplica-se aos membros do Conselho de Administração o Estatuto do Gestor Público, com as especificidades constantes na lei nº50/2012, de 31/08.

c) A duração do mandato é de 4 anos, correspondente ao período do mandato autárquico.

d) O âmbito da sua competência é lato competindo-lhe praticar todos os atos necessários à gestão da Empresa, podendo delegar os que entender no Presidente do Conselho.

e) O Conselho só pode deliberar com a maioria da presença dos seus membros e reúne duas vezes por mês, ou extraordinariamente sempre que necessário.

f) A Empresa obriga-se pela assinatura de dois membros do conselho de administração ou pela assinatura de um dos membros, no âmbito dos poderes nele delegados pelo Conselho ou ainda pela assinatura de mandatário ou mandatários no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos, ou de procuradores especialmente constituídos dentro dos limites das respectivas procurações; nos atos de mero expediente é suficiente a assinatura do Presidente do Conselho de Administração, ou a de quem este delegar essa tarefa.

- g) Dos membros do Conselho de Administração só dois são remunerados, em conformidade com a Lei nº50/2012, estando a remuneração fixada nesta Lei, tendo como limite máximo o vencimento de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal respetiva e despesas de representação.

B1- Divulgação de Remunerações e Composição do Conselho Administração:

Valores em euro

Mandato: Início-fim	Cargo:	Administração 2013-2017:	Remunerações em 2013:	Nº de Mandatos
2013-2017	Presidente	António do Patrocínio Alves	44.006,44	3 - Nomeação (o último parcial/ por eleição)
2013-2017	Vogal	Serafim Castro Pires	39.722,95	3 - Nomeação (o último parcial/ por eleição)
2013-2017	Vogal	Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira	-----	1 (parcial) – Eleição
Até fev. 2013	Vogal	Idalécio Pessoa Oliveira	4.139,29	3 (Incompletos) - Nomeação

a) Outras funções dos membros do CA

- i. Presidente António do Patrocínio Alves: exclusividade
- ii. Vogal Serafim Castro Pires: formador (ações de curta duração)
- iii. Vogal Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira: Vereadora a tempo inteiro e Vice-presidente na Câmara Municipal de Cantanhede

b) Regime da Segurança Social na empresa:

- i. Presidente António do Patrocínio Alves: Caixa Geral de Aposentações
 - ii. Vogal Serafim Castro Pires: Caixa Geral de Aposentações
 - iii. Vogal Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira: nenhum pela relação com a Empresa (*não aufere qualquer remuneração*)
- c) Prémios e complementos de reforma: não existem
- d) Cartões de crédito ou outros instrumentos de realização de despesa pelos administradores ao serviço da empresa: não existem

C. Fiscalização

A fiscalização da Empresa é exercida por um revisor oficial de contas que, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas pela lei comercial, compete, em especial:

- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;
- b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da Empresa e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º da Lei nº50/2012, de 31/08;
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos - programa previstos nos artigos 47.º e 50.º da Lei nº50/2012, de 31/08;
- d) Fiscalizar a ação do Conselho de Administração;
- e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- f) Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da Empresa;

- g) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - h) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Cantanhede informação sobre a situação económico - financeira da Empresa;
 - i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa, a solicitação do Conselho de Administração ou da Câmara Municipal de Cantanhede;
 - j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício;
 - k) Emitir a certificação legal das contas.
- i. O Revisor Oficial de Contas**

O ROC escolhido em procedimento de contratação pública e designado pela Assembleia municipal de Cantanhede é, nesta data, **Pinto Castanheira, SROC, Sociedade Unipessoal, Lda.**

Aufere a remuneração anual de **9.225,00€.**

7. ORGANIZAÇÃO INTERNA

- i.** Os estatutos da empresa são o primeiro elemento da organização interna, pois contém também normas reguladoras e procedimentais orientadoras do funcionamento da empresa.

Entre elas os estatutos fixam os poderes que o Município detém em relação à INOVA

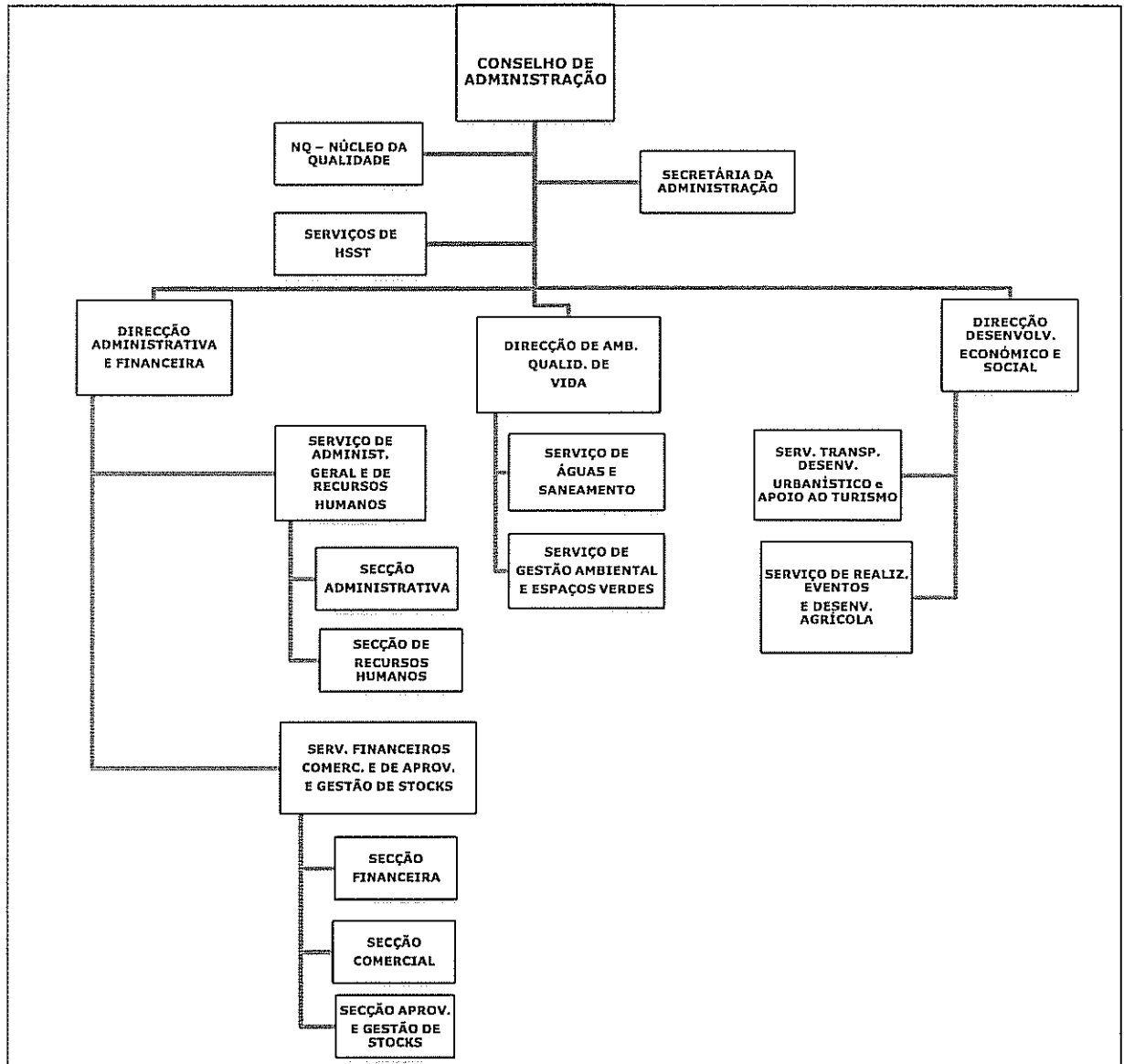
- a) Definição de orientações estratégicas para a Empresa, estabelecendo os objetivos a prosseguir e contendo metas quantificadas, refletindo-se as mesmas no contrato de gestão delegada quanto a matérias reguladas, ou em contratos programa nas restantes matérias;

- b) Aprovação do tarifário dos serviços sob proposta do Conselho de Administração;
- c) Aplicação de sanções por incumprimento dos objetivos e metas que tenham sido definidos e contratados com a Empresa;
- d) Autorização de alterações estatutárias a propor à Assembleia Municipal para aprovação;
- e) Autorização de celebração de empréstimos de médio e longo prazo;
- f) Apresentação à Assembleia Municipal de proposta com a definição do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único a designar por aquela Assembleia;
- g) Determinação da realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da Empresa;
- h) Aprovação de contratos-programa a propor à Assembleia Municipal;
- i) Autorização de aumentos de capital propostos pelo Conselho de Administração;
- j) Acompanhamento e controlo, mediante informação prestada pela Empresa constante de:
 - i. Projetos dos planos de atividade anuais e plurianuais;
 - ii. Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
 - iii. Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
 - iv. Documentos de prestação anual de contas;
 - v. Relatórios trimestrais de execução orçamental;
 - vi. Quaisquer outras informações e documentos solicitados.

k) Exercício dos demais poderes que lhe sejam conferidos pela lei ou pelos presentes Estatutos.

ii. Organograma

A estrutura interna pode representar-se pelo organograma que se apresenta:



A supra indicada estrutura está funcionalmente organizada por um regulamento de “Estrutura e Organização de Pessoal” que consagrando o

relacionamento entre os serviços e competências respetivas, visa promover atingir os seguintes fatores relevantes:

- a) Adequação da estrutura à maior eficácia e rentabilização;
- b) Elevação dos parâmetros da qualificação técnica e especialista.
- c) Divisão de áreas funcionais que permita uma rigorosa segregação de funções e conseqüente controlo interno;
- d) Simplificação da estrutura de molde a torná-la facilmente articulável entre si e assim obter ganhos de eficiência e eficácia.

iii. Deontologia dos colaboradores

O referido documento consagra o cumprimento dos princípios deontológicos da função pública pelos colaboradores e a adoção dos seguintes princípios:

- a) Sentido de serviço à população e aos cidadãos;
- b) Respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses destes, protegidos por lei;
- c) Transparência, diálogo e participação expressa numa atitude permanente de interação com as populações;
- d) Qualidade, inovação e procura da contínua introdução de soluções inovadoras capazes de permitir a racionalização e desburocratização e o aumento da produtividade na prestação dos serviços à população;
- e) Qualidade de gestão assente em critérios técnicos, económicos e financeiros eficazes.
- f) Primado do cliente enquanto razão última de ser da empresa;

iv. Práticas disciplinares

- a) Todos os trabalhadores são tratados com respeito pela sua dignidade e privacidade enquanto como pessoas, com rigoroso respeito pela lei aplicável.
- b) São estritamente proibidos quaisquer abusos físicos, verbais ou de qualquer outro tipo, designadamente perseguição, assédio, ameaça ou outras formas de intimidação física ou moral.

v. Horário de trabalho

- a) O horário de trabalho respeita a lei, sendo compatível com a vida familiar e o exercício pleno da maternidade e paternidade.
- b) As férias e os dias de descanso previstos na lei são respeitados e as horas extraordinárias são pagas através de uma retribuição adequada fixada por lei.

vi. Certificações ISO e Controle Interno

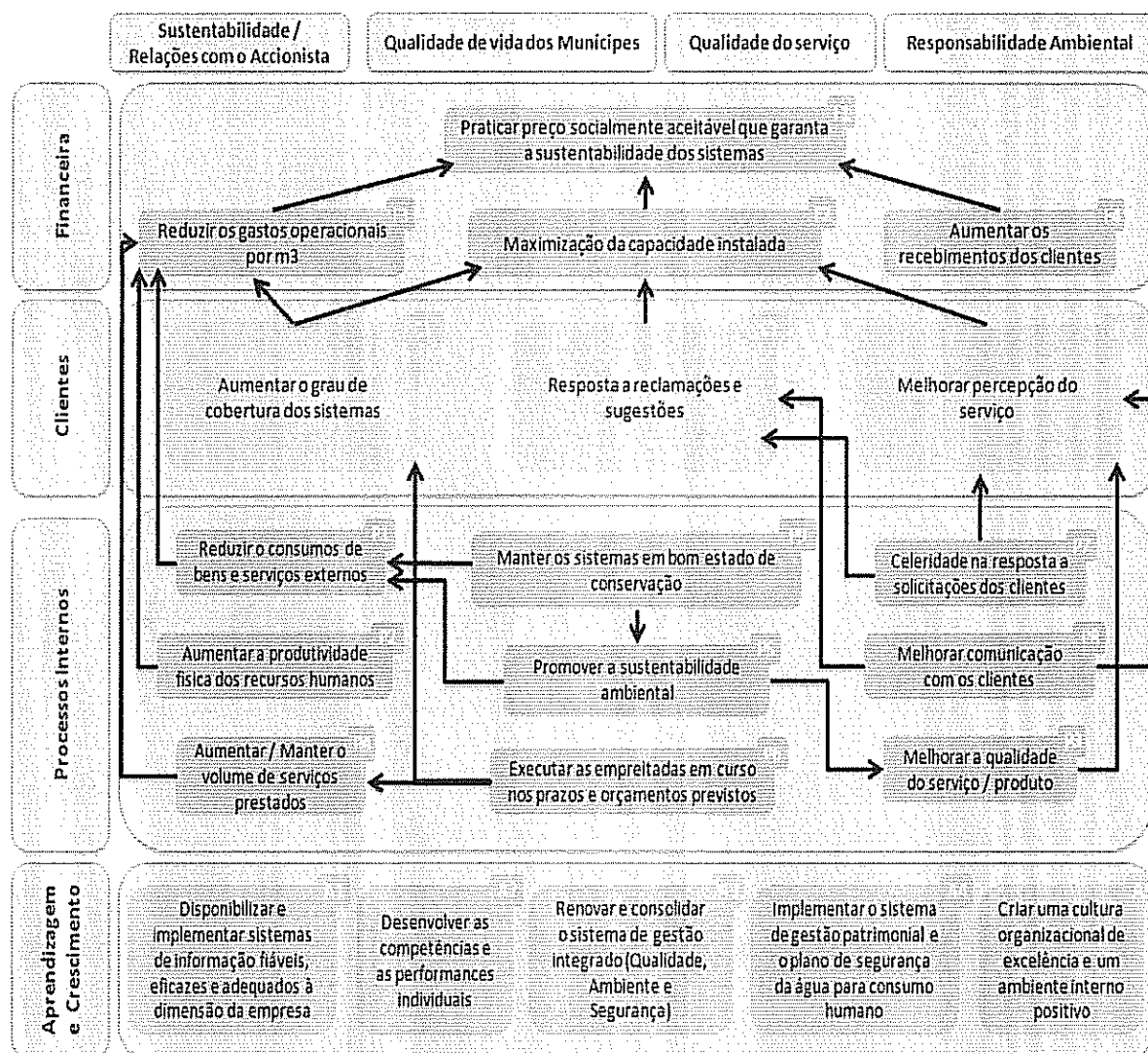
A INOVA encontra-se certificada segundo as NP EN ISO 9001:2008; NP EN ISO 14001:2012 e OHSAS 18001:2007/NP 4397/2008, sendo o sistema auditado no mínimo uma vez por ano em auditoria interna a todos os processos produtivos e também sujeito anualmente a auditorias externas.

Visa-se com a certificação segundo estas três normas ISO, a estruturação de um SGQAS (Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança) integrado, que potencie o aumento da produtividade, a motivação dos colaboradores, a redução de custos, a diminuição de acidentes de trabalho, a proteção do ambiente, tudo concorrendo para uma cultura de empresa virada para a satisfação dos nossos clientes.

O sistema está dividido em 12 processos produtivos individuais e 10 sub processos definidos em matrizes, cruzando-se entre eles vários procedimentos de gestão, manuais, instruções de trabalho e manual da qualidade ambiente e segurança, que permitem um controle interno dos vários serviços da organização.

vii. Balanced Scorecard

Aquele Sistema tem associado uma outra ferramenta de gestão, o Balanced Scorecard, que permite uma adequada análise ao seu funcionamento e evolução através da fixação de objetivos, metas anuais e indicadores de monitorização, que se podem esquematizar conforme segue:



viii. Contrato de Gestão Delegada

No ano de 2013 foi assinado com o Município de Cantanhede um Contrato de Gestão Delegada que abrange as três áreas de gestão de

serviços de interesse geral de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Com este, para além de reafirmar o objeto estatutário nas matérias indicadas, estabeleceram-se obrigações e metas a atingir de acordo com o um plano de investimentos a realizar ali previsto, fixaram-se sanções pelo incumprimento do contrato e determinaram-se as relações com o Município de Cantanhede.

Este contrato tem um horizonte temporal até 2028 assumindo carácter vinculativo até 2018.

ix. Regulamentos dos Serviços

O relacionamento com os clientes e utilizadores dos serviços prestados pela INOVA é estabelecido em regulamentos próprios de iniciativa da INOVA, sujeitos às várias leis com aplicação em matéria de distribuição de água para consumo público, de drenagem e tratamento de águas residuais e de recolha e transporte de Resíduos urbanos. Esses regulamentos, após consulta pública prévia, parecer das entidades representativas dos consumidores e da entidade reguladora ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), são aprovados pela Assembleia Municipal de Cantanhede.

8. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

Além das ferramentas indicadas no ponto anterior, a INOVA possui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de que faz parte integrante uma Carta Ética da Administração Pública adotada pela empresa e onde são elencadas as principais atividades, os riscos identificados, a sua frequência e medidas de minimização propostas.

Os riscos estão mais associados ao setor de compras e evolução do mercado

As aquisições e empreitadas são sempre decididas pelo órgão competente, o C.A. ou o seu Presidente, dependendo da delegação de competências existente, bem como as adjudicações.

Os procedimentos correm pela plataforma eletrónica Compras Públicas com a monitorização pela Base Gov. e seguem o estabelecido no Código dos Contratos Públicos.

O efetuada anualmente uma conferência física do património existente em armazém.

A INOVA possui um Código de Ética aplicável aos seus colaboradores e stakeholder's.

9. LEGISLAÇÃO

A INOVA enquanto empresa local detida exclusivamente pelo Município de Cantanhede está sujeita à seguinte legislação base que enquadra o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais:

- a) Lei n.º50/2012, de 31 de agosto
- b) Decreto lei n.º133/2013, de 03 de outubro
- c) Decreto lei n.º71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor público)
- d) Regulamentos já referidos quanto ao relacionamento com os utilizadores dos serviços prestados.
- e) Código do Trabalho

A INOVA está sujeita à fiscalização e acompanhamento pela Assembleia Municipal de Cantanhede.

A INOVA está sujeita ao controlo do regulador ERSAR nos serviços de fornecimento público de água, drenagem e tratamento de águas residuais e resíduos urbanos.

Está também sujeita ao controlo financeiro pelo Tribunal de Contas, quer quanto à fiscalização das contas, quer quanto à necessidade de obtenção de visto prévio em todos os atos ou contratos a ele sujeitos, nos termos da Lei 98/87, de 26 de agosto.

De igual modo está sujeita ao controlo da Inspeção Geral de Finanças nos termos da referida Lei nº50/2012, nomeadamente quanto a contratos programa celebrados com o Município de Cantanhede.

Está também sujeita à fiscalização da Autoridade para as Condições do Trabalho.

10. INFORMAÇÃO

i. A INOVA presta informação completa e atempada ao associado Município de Cantanhede de todos os elementos necessários para o acompanhamento e controlo, nomeadamente Instrumentos de Gestão Previsional que inclui Planos de Atividades Anuais e Plurianuais e Orçamentos Anuais, Documentos de prestação de Contas e Relatórios de Execução orçamental.

ii. Sitio de Internet

A INOVA possui um site na Internet onde mantém informação permanente:

- 1) Contrato de sociedade/estatutos;
- 2) Estrutura do capital;
- 3) Identificação dos membros dos Órgãos Sociais;
- 4) Montantes auferidos pelos membros remunerado (mapa 8 do anexo às demonstrações financeiras do documento de prestação de contas);
- 5) Número de trabalhadores (mapa anterior);

- 6) Instrumentos de Gestão Previsional que inclui Planos de Atividades Anuais e Plurianuais e Orçamentos Anuais;
- 7) Documentos anuais de prestação de contas e demonstração de resultados com o parecer do órgão de fiscalização;
- 8) Contrato de Gestão delegada;
- 9) Plano de Prevenção de Corrupção e dos Riscos de Gestão;
- 10) Organograma da Empresa;
- 11) Política da Qualidade, Ambiente e Higiene Segurança no Trabalho;
- 12) Informação vária aos clientes, desde regulamentos dos serviços, formulários para contratação, reclamação ou requisição de serviços, a qualidade da água, o tarifário e faturação.

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Face à caracterização jurídica da empresa e em particular à natureza do capital social, nenhuma empresa se encontra em relação de domínio com a INOVA já que a influência dominante é 100% do Município de Cantanhede.

Relacionamento e Transações com o Município de Cantanhede em conformidade com o Relatório e Contas de 2013:

Valores em euro

Vendas de Inventários	112,20
Serviços Prestados: Contratos - Programa	817.500,00
Outros Serviços Prestados	113.212,39
Subsídios à Exploração: Contratos - Programa	91.000,01
Subsídios ao Investimento	498.227,14
Contas a receber correntes	23.618,20

12. ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA (ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL)

A INOVA, conforme resulta do Relatório e Contas de 2013, em geral tem alcançado as metas propostas e contantes dos Instrumentos de Gestão Previsional.

As políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica e financeira da empresa, que consistem numa gestão rigorosa de meios humanos admitindo só os indispensáveis à prossecução da sua atividade, na fixação de tarifas acessíveis aos clientes mas suficientes para cobrir os custos de investimento e exploração da empresa, e a obtenção de melhores preços nas propostas de fornecimentos e serviços de terceiros, têm apresentado resultados positivos, quer do ponto de vista económico-financeiro, quer social.

Faz-se nota que a INOVA, enquanto empresa municipal, não tem como finalidade principal criar riqueza para o acionista.

Na perspetiva social, a INOVA assume o compromisso da não discriminação sob qualquer forma (género, orientação sexual, cor, raça, estado civil, convicção política ou religiosa, incapacidade ou deficiência), bem como não procede à contratação de mão-de-obra de menores ou sob outra qualquer forma de ilegalidade.

Do ponto de vista ambiental a INOVA concluiu a rede coletora de saneamento e respetivo tratamento, apresentando um nível de cobertura na ordem dos 97%.

No tocante à água para consumo doméstico foi delimitado o perímetro de proteção da captação de água para consumo doméstico nos Olhos da Fervença, e obteve em 2013 o selo de Qualidade Água & Ambiente da ERSAR.

Na componente de resíduos a INOVA conseguiu a capitação média de resíduos urbanos de 339 kg/hab.ano e no caso da recolha seletiva de embalagens (vidro, papel/cartão, plásticos, metais e madeiras), a capitação média anual situou-se nos 46 kg/hab.ano, e obteve uma percentagem de recicláveis na ordem dos 19,8% de resíduos recolhidos tem como destino a valorização por reciclagem ou compostagem.

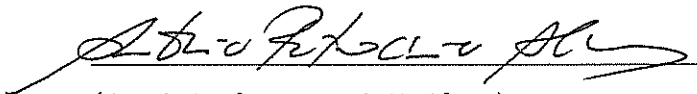
13. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

No desenvolvimento da sua atividade a INOVA procura cumprir os princípios de Bom Governo instituídos pela Lei do setor empresarial do Estado, Decreto lei nº133/2013, de 03/10, prestando atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos de tutela, supervisão, inspeção ou reguladores.

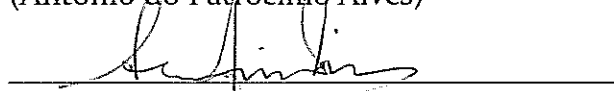
Nestes termos, a Administração assume uma gestão alinhada com as melhores práticas, visando responder adequadamente às necessidades de responsabilização, transparência, qualidade dos procedimentos internos e de divulgação da informação relevante da atividade da empresa

Cantanhede, 2014-05-19

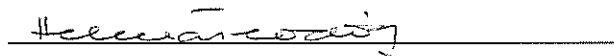
O Conselho de Administração



(António do Patrocínio Alves)



(Serafim Castro Pires)



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)